

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 



CNPJ: 22.981.088/0001-02

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231010

A Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na PA 279, Setor Industrial, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.981.088/0001-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, para Registro de Preços n° 9/2023-032PMT, resolve registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constante na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: PA 279, Setor Industrial - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: Edgar Francisco Vanin, nomeado pelo Portaria nº. 002/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanin, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72, residente e domiciliado na: Vicinal 8, Zona Rural, Cep: 68.385-000, Tucumã/PA.

### II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: Rua Minas Gerais, s/n Setor Morumbi Tucumã PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: LAUDI JOSE WITECK, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Laudi José Witeck, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 251.808.789-34 e RG nº. 8392421, residente e domiciliado na: Av. Brasil, S/N, Bairro Rodoviário, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- b) ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 22.981.088/0001-02, com sede na: Rua Minas Gerais, s/n Setor Morumbi Tucumã PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS, nomeado pelo Decreto Municipal n°. 010/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Gleiciane Ferreira de Morais, brasileira, divorciada, portadora do CPF n°. 019.890.612-90, residente e domiciliado na: Av. Ceará, S/N, Bairro das Flores, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- c) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na Rua Jambeiro, s/nº Setor Morumbi -Tucumã PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021, a Sra. Renata de Araújo Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- d) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.234.755/0001-77, com sede na: Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: LIVIA LIRA DE ARAUJO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Lívia Lira de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, nº 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

- e) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.765/0001-02, com sede na: Rua do Café, s/n Setor Alto Morumbi Tucumã PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: LIVIA LIRA DE ARAUJO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Lívia Lira de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, n° 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- f) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, com sede na Rua Tucuruí, s/n Bairro das Flores Tucumã PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº338, Setor Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- g) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE EDUCAÇÃO FME inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na Rua Tucuruí, s/n Bairro das Flores Tucumã PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº338, Setor Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- h) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na Rodovia PA-279 Km 160 Setor Industrial -Tucumã PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: HAMILTON PACHECO DA SILVA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 376.896.652-68 e RG nº. 2046687, residente e domiciliado na: Rua Graviola, nº 157, Bairro Alto Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

#### III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- a) DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA | Tipo: DEMAIS LC123: Não Documento 31.582.533/0002-33 Endereço: av amazonas sem número CEP: 68555091 UF: PA Município: Xinguara Telefone: (94) 99249-0653 e-mail: <a href="mailto:emilson@depneus.com.br">emilson@depneus.com.br</a>.
- b) LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 41.714.342/0001-50 Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro CEP: 68557530 -



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-0082 - e-mail: JACKSONLUIZLEITE@YAHOO.COM.BR.

- c) NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 41.946.482/0001-54 Endereço: Avenida Lago Azul CEP: 68533000 UF: PA Município: Água Azul do Norte Telefone: (94) 99242-5626 e-mail: <u>LARISSA.2LATELES@GMAIL.COM</u>.
- d) NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 08.778.948/0001-84 Endereço: Tucumã CEP: 68385000 UF: PA Município: Tucumã Telefone: (94) 3433-1845 e-mail: nortesulpneus@hotmail.com.

#### IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-032PMT e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante,** conforme **Termo de Homologação emitido em 16/06/2023,** constante no Processo Licitatório n° 9/2023-033FME, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: eventual e futura aquisição parcelada de pneus e acessórios para atender as necessidades do Município de Tucumã-PA, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

- **2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- **2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.
- **2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

Página 3 de 38



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

### 2.5. Da Assinatura da ARP

- **2.5.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- **2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.
- **2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- **2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

#### 2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

- **2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.
- **2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

- **3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.
  - **3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.
- **3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



**3.3.** O(s) contrato(s)a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

### 4.1. Do prazo de entrega do Objeto

- **4.1.1.** A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência Anexo I.*
- **4.1.2.** A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

### 4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

- **4.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.
- **4.2.2.** Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- **4.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- **4.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- **4.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.
- 4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **I. Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- **II. Definitivamente**, **imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.
- **4.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:
  - **4.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - **4.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
- **4.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.
- **4.2.10.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

### 4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

- **4.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.
- **4.3.2.** Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.
- **4.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



**4.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

### 4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tucumã, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:30h com sede na PA 279, Setor Industrial, Tucumã PA.
- b. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tucumã, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:30h com sede na Rua do Café, s/n°, Setor Alto do Morumbi, Tucumã PA.
- c. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME Órgão Participante Departamento Secretária Municipal de Educação, de segunda a sextafeira, das 7:30h às 17:30h, localizado na Rua Tucuruí, S/N Bairro das Flores, Tucumã PA.
- d. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ PMT SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Órgão Participante: Departamento: Secretaria Municipal de Agricultura, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Av. Minas Gerais, s/n Setor Morumbi Tucumã PA.
- e. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Participante: no Departamento: Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua Jambeiro, s/nº Setor Morumbi -Tucumã PA.
- f. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Órgão Participante: no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, s/nº Setor Morumbi Tucumã PA.
- g. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Órgão Participante: no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, s/nº Setor Morumbi Tucumã PA.
- h. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ FUNDEB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Departamento: Secretaria Municipal Educação, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h no Prédio, localizado na Rua Tucuruí, s/n° Bairro das Flores Tucumã PA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

Fls.\_\_\_\_\_

CNPJ: 22.981.088/0001-02

i. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO - Órgão Participante: no Departamento: Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Turismo, localizado na Rodovia PA279 – Km 160 - Setor Industrial -Tucumã – PA.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. João Marcelo Bernardelli SETOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Órgão Participante: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho – SETOR: Secretaria Municipal da Fazenda.
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho SETOR: Secretaria Municipal de Educação.
- d) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho SETOR: Secretaria Municipal de Agricultura.
- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Ulisses Macedo Mendonça Filho SETOR: Secretaria Municipal da Saúde.
- f) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - Órgão Participante: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Claúdia Aparecida da Silva – SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Social.
- g) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Órgão Participante: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. CLAÚDIA APARECIDA DA SILVA SETOR: DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- h) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ FUNDEB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Participante: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO SETOR: SECRE. MUN. DE EDUCAÇÃO.
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO Órgão Participante: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO SETOR: SECRE. MUN. DE AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

Fls.\_\_\_\_\_\_ Rubrica

CNPJ: 22.981.088/0001-02

# CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

### REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

- **5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- **5.2.** Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.582.533/0002-33 - Endereço: av amazonas sem numero - CEP: 68555091 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99249-0653. E-mail: emilson@depneus.com.br

Cóo	digo	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00	)46	PNEU 900X20 LISO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 900X20 LISO 14 LONAS MARCA ACEITÁVEL: PNEU GOODYEAR G8 14 LONAS OU SUPERIOR. PNEU MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, PNEU 900/20. USO EM CAMINHÃO 1722 CAÇAMBA, FORD CARGO, ÔNIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	GOODYEAR	48	UN	R\$ 1.849,00	R\$ 88.752,00
		VALOR TOTAL					R\$ 88.752,00

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-0082. E-mail: JACKSONLUIZLEITE@YAHOO.COM.BR.

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 185/65 ARO 15. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, 185/65 ARO 15 - RENAULT/ SANDEIRO AUTH 1.0. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR DIRECTION SPORT 2, BRIDGESTONE ARO15 ECOPIA EP150 E SUPERIOR.	GOODYEAR	10	Unidade	R\$ 530,000	R\$ 5.300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

Fls.\_\_\_\_\_OR

0002	PNEU 12.4-24 10LONAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, USO EM TRATOR NEW HOLLAND. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE, 10 LONAS SUPER ALL TRACTION 23° R-1, OU SUPERIOR.	FIRESTONE	24	Unidade	R\$ 2.689,000	R\$ 64.536,00
0003	PNEU 12.4-24 10LONAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, USO EM TRATOR NEW HOLLAND. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE, 10 LONAS SUPER ALL TRACTION 23° R-1, OU SUPERIOR.	FIRESTONE	6	Unidade	R\$ 2.689,000	R\$ 16.134,00
0004	CAMARA DE AR 12 4 24 AGRICOLA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR.	TORTUGA	26	Unidade	R\$ 265,000	R\$ 6.890,00
0005	PNEU 18.4-30 R1. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). USO EM TRATOR LS 80 PLUS E LS. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE SAT 23 R1 12 LONAS, PIRELLI/TM95.	GOODYEAR	22	Unidade	R\$ 5.350,000	R\$ 117.700,00
0007	CAMARA DE AR 14 9 24 AGRICOLA. ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR 14 9 24 AGRICOLA PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR.	TORTUGA	12	Unidade	R\$ 354,000	R\$ 4.248,00
0008	CAMARA 14.9X26/28. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	12	Unidade	R\$ 385,000	R\$ 4.620,00
0009	CAMARA 23.1/26 28.1/26. ESPECIFICAÇÃO:MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	12	Unidade	R\$ 736,000	R\$ 8.832,00
0010	CAMARA 750X16 B.RETO TR15. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	16	Unidade	R\$ 85,000	R\$ 1.360,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: <a href="mailto:cpl2021pmt@gmail.com">cpl2021pmt@gmail.com</a>
Página **10** de **38** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** CNPJ: 22.981.088/0001-02



							_
0011	PNEU ARO 19 90/90. ESPECIFICAÇÃO: PNEU BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA. PARA USO EM NXR 125 E/OU 160 BROS ES/KS ANOS 2003, 2014, 2015 E/OU 2018. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURANÇA E CONFIANÇA PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCAÇA REFORÇADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. MARCA ACEITÁVEL: RINALDI 52M DIANTEIRO SH31, PIRELLI 52P M/C DIANTEIRO MT60 OU SUPERIOR.	PIRELLI	64	Unidade	R\$ 325,000	R\$ 20.800,00	
0012	PNEU ARO 17 110/90. ESPECIFICAÇÃO: PNEU BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA. PARA USO EM NXR 125 E/OU 160 BROS ES/KS ANOS 2003, 2014, 2015 E/OU 2018.  MARCA ACEITÁVEL: RINALDI R 34 COM CÂMARA DE 110/90-17 P 60,PIRELLI MT60 60P TT TRASEIRO OU SUPERIOR. CERTICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURANÇA E CONFIANÇA PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCAÇA REFORÇADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. DISPOSIÇÃO DOS BLOCOS PARA GARANTIR UMA ADERÊNCIA MÁXIMA. EXCELENTE TRAÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES E NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.	PIRELLI	66	Unidade	R\$ 490,000	R\$ 32.340,00	
0013	PNEU 80/100 -18. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: MICHELIN 475 TL PILOT STREET, OU SUPERIOR. PNEU BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA. PARA USO EM MOTO KASINSKI/CRZ 150 2012/2013.  CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURANÇA E CONFIANÇA PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCAÇA REFORÇADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. DISPOSIÇÃO DOS BLOCOS PARA GARANTIR UMA ADERÊNCIA MÁXIMA. EXCELENTE TRAÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES E NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.	MICHELIN	2	Unidade	R\$ 351,000	R\$ 702,00	

Email: <a href="mailto:cpl2021pmt@gmail.com">cpl2021pmt@gmail.com</a>
Página **11** de **38** 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** CNPJ: 22.981.088/0001-02



0014	PNEU 100/90 18. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL:MICHELIN 100/90-18 62S PILOT STREET 2 TL E SUPERIOR. PNEU DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA. PARA USO EM MOTO KASINSKI/CRZ 150 2012/2013. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.O PNEU POSSUI UMA ESCULTURA OTIMIZADA QUE OFERECE MAIOR ADERÊNCIA E TRAÇÃO EM QUALQUER TERRENO, GARANTINDO A SEGURANÇA E CONFIANÇA PARA O USO ON E OFF ROAD. CARCAÇA REFORÇADA CAPAZ DE GARANTIR CONFORTO E ESTABILIDADE MESMO COM CARGA TOTAL. DISPOSIÇÃO DOS BLOCOS PARA GARANTIR UMA ADERÊNCIA MÁXIMA. EXCELENTE TRAÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES E NAS MAIS DIVERSAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.	MICHELIN	2	Unidade	R\$ 393,000	R\$ 786,00	
0015	PNEU 14.9-24. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: PNEU 14.9-24 TRACTION IRRIGATION 3 6PR TL R1 GOODYEAR, DYNA TORQUE II 6PR GOODYEAR. INDICADO PARA TRATORES, COLHEITADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. DESENVOLVIDO COM BARRAS REGULARES PARA USO EM TERRENOS SECOS E SERVIÇOS GERAIS QUE EXIJAM EXCEPCIONAL TRAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE, DIRIGIBILIDADE E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: BARRAS EM ÂNGULO DE 23°, LONGAS E UNIFORMES. ABERTURA ENTRE AS BARRAS NO CENTRO DA RODAGEM. BORRACHA FLEXÍVEL NA LATERAL COMBINADA A UMA BORRACHA RESISTENTE NA BANDA DE RODAGEM. ESPAÇAMENTO OTIMIZADO ENTRE AS BARRAS. CONTORNO DO TALÃO COM DESENHO ESPECIAL. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 4.100,000	R\$ 16.400,00	

MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** CNPJ: 22.981.088/0001-02



0016	PNEU 14.9-28. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL:PNEU GOODYEAR 14.9-28 DYNA TORQUE II 8, É INDICADO PARA TRATORES, COLHEITADEIRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS. DESENVOLVIDO COM BARRAS REGULARES PARA USO EM TERRENOS SECOS E SERVIÇOS GERAIS QUE EXIJAM EXCEPCIONAL TRAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE, DIRIGIBILIDADE E DURABILIDADE. BARRAS EM ÂNGULO DE 23°, LONGAS E UNIFORMES. ABERTURA ENTRE AS BARRAS NO CENTRO DA RODAGEM. BORRACHA FLEXÍVEL NA LATERAL COMBINADA A UMA BORRACHA RESISTENTE NA BANDA DE RODAGEM. ESPAÇAMENTO OTIMIZADO ENTRE AS BARRAS. CONTORNO DO TALÃO COM DESENHO ESPECIAL. PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE E MENOR DESGASTE. PROMOVE AUTOLIMPEZA, CONTRIBUINDO PARA UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA TRAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 3.481,000	R\$ 13.924,00
0017	PNEU 175/65 ARO 14. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 175/65 R14. NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESITÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA. 175/65. ARO 14.ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. USO EM GOL TV MCV 2018, GOL 1.0 2021/2022, GOL SPECIAL MB 2015/2016. FIAT MOBI LIKE 2017/2018.FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/KELLY EDGE TOURING, KELLY/EDGE TOURING 82T, FIRESTONE/F- SERIES F-700, BRISGESTONE.	GOODYEAR	60	Unidade	R\$ 380,000	R\$ 22.800,00
0019	PNEU 185/70 R14. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 185/70 ARO 14. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR DIRECTION 2 TOURING 88H, FIRESTONE F600 88T, OU SUPERIOR.	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 480,000	R\$ 1.920,00
0023	PNEU ARO 18 90/90. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: LEVORIN BY MICHELIN 57P TRASEIRO MATRIX. COM CÂMARA.PARA USO EM MOTOCICLETA CG. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN	8	Unidade	R\$ 253,000	R\$ 2.024,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** CNPJ: 22.981.088/0001-02



0026	PNEU 900X20. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, PNEU 900/20 BORRACHUDO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR CONQUISTADOR 14 LONAS BORRACHUDO, USO EM ÔNIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	92	Unidade	R\$ 1.915,000	R\$ 176.180,00
0028	PNEU 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 275/80 R22,5. BORRACHUDO. PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. MATERIAL BANDA RODAGEM.BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. USO EM VW 13.190 CARGA CAMINHÃO 2002.  MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2426 2022/2022.CERTIFICADO PELO INMETRO E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR LT MODELO KMAX D TRACTION ÍNDICE DE CARGA 149 ( 3250 KG ) ÍNDICE DE VELOCIDADE L ( 120 KM/H )	GOODYEAR	83	Unidade	R\$ 2.735,000	R\$ 227.005,00
0030	PNEU 295/80 R22,5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 295/80 22,5 LISO. MARCA ACEITÁVEL: PNEU ANTEO (PIRELLI) TL PRO-S LISO DIRECIONAL, PNEU FIRESTONE FS440 152/148M LISO 16 LONAS (14,3MM). USO EM VW 13.190 (CARGA CAMINHÃO) 2002/2002. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	10	Unidade	R\$ 2.930,000	R\$ 29.300,00
0031	PNEU 265.65 ARO 17. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 265.65 ARO 17 MISTO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE DESTINATION ATX 112T ÍNDICE DE CARGA: 112 (1.120 KG)ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (190 KM/H, PIRELLI SCORPION HT 112T. PARA USO EM TOYOTA HILUX (AMBULÂNCIA) 2021/2022, FORD RANGER 2017/2018. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	28	Unidade	R\$ 1.435,000	R\$ 40.180,00
0035	CAMARA DE AR 1000 20 CAMINHÃO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SIMILAR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	32	Unidade	R\$ 195,000	R\$ 6.240,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



VALOR TOTAL 1						
0040	PNEU 225 65 R16. ESPECIFICAÇÃO: MARCAS PNEU 225 65 R16.  ACEITÁVEIS:PNEU MICHELIN ARO 16 AGILIS 3 112/110R, GOODYEAR ARO 16 G32 CARGO 112R. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 225/65 ARO 16 MISTO, USO EM RENAULT/MASTER (AMBULÂNCIA) 2021/2022. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BRIDGESTONE, FIRESTONE OU SIMILAR.	GOODYEAR	24	Unidade	R\$ 1.425,00	R\$ 34.200,00
0037	CAMARA DE AR PNEU 18.4-30. CAMARA DE AR PNEU ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR 18.4-30 18.4-30 NOVO, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANO. TORTUGA OU SIMILAR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	16	Unidade	R\$ 445,00	R\$ 7.120,00

NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.946.482/0001-54 - Endereço: Avenida Lago Azul - CEP: 68533000 - UF: PA - Município: Água Azul do Norte - Telefone: (94) 99242-5626. E-mail: LARISSA.2LATELES@GMAIL.COM

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0006	PNEU 18.4-30 R1. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR). USO EM TRATOR LS 80 PLUS E LS. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/DYNA TORQUE II, FIRESTONE SAT 23 R1 12 LONAS, PIRELLI/TM95.	FIRESTONE	6	Unidade	R\$ 5.979,600	R\$ 35.877,60
0018	PNEU 175/70 R14. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: MICHELIN ARO 14 ENERGY XM2+ 88T XL, FIRESTONE F600 84T. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 175/70 ARO 14. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 570,000	R\$ 2.280,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** CNPJ: 22.981.088/0001-02



0020	PNEU 195/65 R15. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 195/65 ARO 15, USO EM CHEV/SPIN 1.8 2014/2015. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE HEVOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE ARO 15 F-600 91H, PNEU CONTINENTAL 91H TL POWERCONTACT 2 OU SUPERIOR.	FIRESTONE	10	Unidade	R\$ 510,000	R\$ 5.100,00
0021	PNEU 215/75 R16. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI ARO 16 113R CHRONO OU SUPERIOR. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 215/75 ARO 16. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	4	Unidade	R\$ 1.200,000	R\$ 4.800,00
0022	PNEU ARO 18 2.75-18 DIANTEIRO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: RINALDI 48P DIANTEIRO BS32. PNEU VEÍCULO COM CÂMARA.PARA USO EM MOTOCICLETA CG, CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	RINALDI	8	Unidade	R\$ 186,000	R\$ 1.488,00
0024	PNEU 215/75 R17,5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 21575 R 17,5 LISO. MARCA ACEITÁVEL: MICHELIN XZE2 LISO 126/124M 12 LONAS, PIRELLI 126/124M MC01 LISO, .PARA USO EM CAMINHÃO VW 8.160 DELIVERY 2016/2017, VAN VOLARE (MICROONIBUS)2019 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN	57	Unidade	R\$ 1.389,000	R\$ 79.173,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** CNPJ: 22.981.088/0001-02



0025	PNEU 215/75 R17,5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 21575 R 17,5 LISO. MARCA ACEITÁVEL: MICHELIN XZE2 LISO 126/124M 12 LONAS,PIRELLI 126/124M MC01 LISO, .PARA USO EM CAMINHÃO VW 8.160 DELIVERY 2016/2017, VAN VOLARE (MICROONIBUS)2019 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN	15	Unidade	R\$ 1.389,000	R\$ 20.835,00
0027	PNEU 900X20. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CÂMARA, PNEU 900/20 BORRACHUDO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR CONQUISTADOR 14 LONAS BORRACHUDO, USO EM ÔNIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	24	Unidade	R\$ 2.200,000	R\$ 52.800,00
0029	PNEU 275/80 R22,5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 275/80 R22,5. BORRACHUDO. PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. MATERIAL BANDA RODAGEM.BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. USO EM VW 13.190 CARGA CAMINHÃO 2002.  MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2426 2022/2022.CERTIFICADO PELO INMETRO E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR LT MODELO KMAX D TRACTION ÍNDICE DE CARGA 149 (3250 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H)	GOODYEAR	21	Unidade	R\$ 2.520,000	R\$ 52.920,00
0032	PNEU 7.50-16 NOVO. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL:GOODYEAR CT-160 TITAN 10 LONAS OU SUPERIOR. AGRÍCOLA, TERRENO: TODO TERRENO,ÍNDICE DE CARGA: (775 KG / POR PNEU), LARGURA: 205MM,DIÂMETRO: 810MM,COM PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 1.260,000	R\$ 15.120,00
0034	CAMARA DE AR 900 20. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: TORTUGA OU SUPERIOR. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA.	TORTUGA	44	Unidade	R\$ 144,000	R\$ 6.336,00
0036	CAMARA DE AR 7.50-16. ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR 7.50-16 NOVO, MARCA MAGNUM OU SIMILAR, COMPATIVEL COM PNEU COM O PNEU 750 ARO 16, COM PRAZO DE GRANTIA DE 1 ANO	VULCAN	6	Unidade	R\$ 139,000	R\$ 834,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



0038	FITAO PROTETOR 20 PARA CAMINHÃO. ESPECIFICAÇÃO: FITAO PROTETOR 20 PARA CAMINHÃO. ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 6087 E NBR 6088.	VULCAN	50	Unidade	R\$ 84,990	R\$ 4.249,50	
0041	PNEU 215/65 R16. ESPECIFICAÇÃO: PNEU MISTO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE ARO 16 DESTINATION H/T 98H, MICHELIN ARO 16 PRIMACY 4 102H X OU SUPERIOR. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, USO EM FIAT / TORO ENDURANCE 1.8 2021/2022. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	16	Unidade	R\$ 745,000	R\$ 11.920,00	
0042	PNEU 225/75 R16. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: MICHELIN ARO 16 AGILIS 3 118/116R, FIRESTONE ARO 16 CV5000 121/120R 10 OU SUPERIOR. PARA USO EM MERCEDES SPRINTER 2019/2020. PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	48	Unidade	R\$ 1.250,000	R\$ 60.000,00	
0043	PNEU 265/60 R18. ESPECIFICAÇÃO: PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 265/60 R18 MISTO,USO EM TRITON SPORT HPE S ANO 2021/2022, NOVO (SEM USO), MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, APROVADOS PELAS NORMAS NBR E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇAO.MARCAS ACEITÁVEIS: BRIDGESTONE DUELER HT 684,	FIRESTONE	8	Unidade	R\$ 1.300,000	R\$ 10.400,00	

FIRESTONE DESTINATION LE2 103V OU SUPERIOR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



0044	PNEU 1000/20 LISO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 100X20 LISO - MARCA ACEITÁVEL GOODYEAR LT, MODELO PAPALEGUAS G-8 TITAN, ANTEO AT65. LARGURA DO PNEU 10, PERFIL 00,ARO 20,ESTRUTURA PNEU CONVENCIONAL TIPO DE DESENHO PNEU SIMÉTRICO. USO EM CAMINHÃO 1722 CAÇAMBA, FORD CARGO. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 2.230,000	R\$ 26.760,00
0045	PNEU 1000 20 - BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU. MATERIAL: BANDA RODAGEM. BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO: ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA. PNEU 1000/20 16 LONAS. USO: CAMINHÃO 1722 CAÇAMBA, FORD CARGO. MARCA ACEITÁVEL: PNEU GOODYEAR CONQUISTADOR BORRACHUDO 16 LONAS OU SUPERIOR. CERTIFICADO PELO IMETRO, E APROVADO PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 2.500,000	R\$ 30.000,00
0047	PNEU 900X20 LISO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 900X20 LISO 14 LONAS MARCA ACEITÁVEL: PNEU GOODYEAR G8 14 LONAS OU SUPERIOR. PNEU MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÁMARA, PNEU 900/20. USO EM CAMINHÃO 1722 CAÇAMBA, FORD CARGO, ÔNIBUS VW 15.190 ORE ANOS 2010, 2011 E/OU 2014, VW 13.180 ANO 2008/2009. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 1.207,000	R\$ 14.484,00
0048	PNEU 265 70/ 16 -MISTO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, PNEU 265 70 ARO 16 MISTO, PARA USO EM L200 TRITON OUTDOOR 2021/2022, TOYOTA HILUX CS 4X4. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR EVOLUTION, FIRESTONE DESTINATION M/T 23, MICHELIN ARO 16 LTX FORCE, BRIDGESTONE DUELER AT REVO2	FIRESTONE	46	Unidade	R\$ 1.180,000	R\$ 54.280,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



· .				•		
0049	PNEU 215 75 ARO 17.5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 215 75 R 17,5 MISTO. MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE FS558 MISTO 126/124M 12 LONAS (12MM), GOODYEAR ARMOR MAX MSS 126/124K 12 LONAS. PARA USO EM CAMINHÃO VW 8.160 DELIVERY 2016/2017, VAN VOLARE (MICROONIBUS)2019 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	12	Unidade	R\$ 1.150,000	R\$ 13.800,00
0050	PNEU 175 70 ARO 14. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 175/70 R14. NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESITÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA. ARO 14.ÍNDICE DE CARGA 82 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. USO EM GOL 1.0 2018. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR 88T XL TL ASSURANCE MAXLIFE, CONTINENTAL 84T POWERCONTACT 2 OU SUPERIOR.	GOODYEAR	4	Unidade	R\$ 530,000	R\$ 2.120,00
0051	PNEU 295/80R22.5. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 295/80 22,5 BORRACHUDO. MARCA ACEITÁVEL: BRIDGESTONE M736 BORRACHUDO 16 LONAS 152/148M-ÍNDICE DE CARGA: 152/148 (3550/3150 KG)ÍNDICE DE VELOCIDADE: M (130 KM/H), FIRESTONE FD663 152/148M BORRACHUDO 16 LONAS (21,0MM). USO EM VW 13.190 (CARGA CAMINHÃO) 2002/2002. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	10	Unidade	R\$ 3.400,000	R\$ 34.000,00
0052	PNEU 14.00-24 TG 16LONAS. ESPECIFICAÇÃO: USO EM PATROL 120K. PNEU DIAGONAL PARA USO SEM CÂMARA. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COMO PÁS CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. GARANTIA DE 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOVO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO INMETRO, PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR 1400-24 SGG- 2A G2 16LS	GOODYEAR	12	Unidade	R\$ 5.850,000	R\$ 70.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** CNPJ: 22.981.088/0001-02



0053	PNEU 12.5/80-18 NOVO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 12.5/80-18. NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVECIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RETROESCAVADEIRA. MARCA ACEITÁVEL: FURERUNNER/R-4 TUBELESS, FIRESTONE/SUPER TRAC LOADER, GOODYEAR/SURE GRIP LUG.	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 2.800,000	R\$ 11.200,00
0054	PNEU 17.5-25. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE SUPER GROUND GRIP LOADER DOZER L2 16 LONAS, OU SUPERIOR. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COMO PÁS CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. POSSUEM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A GARANTIA É DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	9	Unidade	R\$ 6.999,900	R\$ 62.999,10
0055	PNEU 17.5-25. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE SUPER GROUND GRIP LOADER DOZER L2 16 LONAS, OU SUPERIOR. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COMO PÁS CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. POSSUEM 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A GARANTIA É DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	3	Unidade	R\$ 6.999,900	R\$ 20.999,70
0056	PNEU 17.5-25 L3. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE 12 LONAS TL L-3 SUPER ROCK GRIP LOADER DOZER, OU SUPERIOR. PNEU DIAGONAL PARA USO SEM CÂMARA. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COMO PÁS CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A GARANTIA É DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	16	Unidade	R\$ 7.869,000	R\$ 125.904,00
0057	PNEU 17.5-25 L3. ESPECIFICAÇÃO: MARCA ACEITÁVEL: FIRESTONE 12 LONAS TL L-3 SUPER ROCK GRIP LOADER DOZER, OU SUPERIOR. PNEU DIAGONAL PARA USO SEM CÂMARA. PARA USO FORA DE ESTRADA, INDICADO PARA TRABALHOS DE NIVELAMENTO E CARREGAMENTO. APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS COMO PÁS CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS E RETROESCAVADEIRAS. 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PARA CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A GARANTIA É DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 7.869,000	R\$ 31.476,00



0060

0061

SIMÉTRICO

# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**CNPJ: 22.981.088/0001-02



0058	PNEU 8.3 AR020 R1 NOVO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 8.3 ARO20 R1 NOVO. MARCA ACEITÁVEL: PNEU 8.3-20 SPEEDWAYS SRC R1 8 LONAS AGRÍCOLA OU SUPERIOR. AGRÍCOLA TERRENO: TODO TERRENOÍNDICE DE CARGA: (1360 KG / POR PNEU)LARGURA: 378MMDIÂMETRO: 211MM, COM PRAZO DE GARANTIA DE 05 ANOS	FIRESTONE	4	Unidade	R\$ 2.019,000	R\$ 8.076,00
0059	PNEU 1400-24 NOVO 12 LONAS. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 1400-24.NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVENCIONAL, G2 COM 12 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MOTONIVELADORA. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/PN14, G-2 L-2, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2	FIRESTONE	2	Unidade	R\$ 5.850,000	R\$ 11.700,00
			ı	ı		i

**FIRESTONE** 

**GOODYEAR** 

Unidade

Unidade

R\$ 6.000,000

R\$ 2.600,000

R\$ 24.000,00

R\$ 15.600,00

R\$ 921.731,90

PNEU 1400-24 NOVO 16 LONAS G2. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 1400-24.NOVO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 OU 2023, TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS

PNEU 275/80 ARO22,5 NOVO. ESPECIFICAÇÃO: PNEU

APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE

APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR STEELMARK AGS 149/146L ÍNDICE DE CARGA 149 (3250 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H) ESTRUTURA PNEU RADIAL TIPO DE DESENHO PNEU

CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. USO EM MOTONIVELADORA. MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A G2, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2 L2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.

275/80 R22,5 LISO. PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. MATERIAL BANDA RODAGEM. BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL. USO EM VW 13.190 CARGA CAMINHÃO 2002. MERCEDEZ BENZ/ATEGO 2426 2022/2022. CERTIFICADO PELO INMETRO E

NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 08.778.948/0001-84 - Endereço: Tucumã - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone: (94) 3433-1845. E-mail: nortesulpneus@hotmail.com.

VALOR TOTAL

Código	Produto	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0033	CAMARA DE AR 110-90-17 TRASEIRO NOVO. ESPECIFICAÇÃO: CAMARA DE AR 110-90-17 NOVO BRÓS, MARCA PIRELLI OU SIMILAR, COM PRAZO DE GARANTIA DE 1 ANOS	TORTUGA	6	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 750,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02



0039	BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA. USO EM FORD RANGER XL 2012/2013. CERTIFICADO PELO INMETRO, E APROVADOS PELAS NORMAS ABNT E COM SELO DE APROVAÇÃO IMPRESSO NA LATERAL DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MICHELIN  LOR TOTAL	16	Unidade	R\$ 1.414,00	R\$ 22.624,00 R\$ 23.374,00
	PNEU 225/70 R16. ESPECIFICAÇÃO: PNEU 225/70 ARO 16 MISTO, MARCA ACEITÁVEL: PIRELLI ARO 16 SCORPION 107H XL, PIRELLI ARO 16 SCORPION VERDE ALL SEASON 103H, PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA					

- **5.3.** As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.
- **5.4.** Os produtos objeto desta licitação deverão apresentar as seguintes exigências:
- a) Os pneus destinados a motocicletas, motonetas, automóveis de passageiros, de uso misto e rebocados, veículos comerciais, leves e rebocados deverão apresentar selo do INMETRO (fixo ou aderente) no produto que será conferido no ato da entrega. A certificação do INMETRO trata-se de informação de suma importância visto que foram realizadas todas as experimentações sobre o produto pneumático, principalmente, no quesito segurança.
- **b)** Os pneus entregues deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos, para os demais itens (câmaras e protetores) garantia mínima de 90 (noventa) dias ou, se maior, a garantia estipulada pelo fabricante, contra qualquer vício de fabricação, a contar da entrega dos produtos.
- c) Os produtos entregues deverão ter data de fabricação impressa no produto, igual ou inferior a 06 (seis) meses, no momento da entrega, visando maior aproveitamento no que diz respeito à durabilidade e garantia do produto.
- **d**) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.
- e) O índice Treadwear (resistência) é fundamental na hora de comprar um pneu, é necessário leva-lo em consideração para as nossas necessidades. O índice Treadwear varia de mínimo para máximo, iniciando-se em 60, até 800. O valor de referência é 100. O Treadwear altera-se de acordo com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



marca e modelo do pneu, então não adianta comparar índices Treadwear de concorrentes diferentes. Para a nossa frota, é essencial que os pneus tenham boa resistência, para tanto, exigimos um índice de Treadwear acima de 100.

- **f**) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.
- **5.5**. Os pneus e acessórios a serem fornecidos, deverão ser somente novos, originais, não sendo aceito sob qualquer hipótese pneus e acessórios, recondicionados, remoldados, remanufaturado, importados, de segunda linha e/ou piratas.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.
- **6.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.
- **6.3.** A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **6.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- **6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000 Email: cpl2021pmt@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

### CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- **8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- **8.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

#### 8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000 Email: cpl2021pmt@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **b**) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **d**) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **8.10.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - **b)** A pedido do fornecedor registrado.
- **8.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **8.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

#### 9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.
- **b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso).
- **d**) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- **h**) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- **j**) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- **k**) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



### 9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- **d**) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- **f**) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- **k**) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- **m**) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- **n**) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **p**) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **q**) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- **r)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6° do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- **9.2.1.** Quando o preço de mercado tornar- se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:
  - a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

#### 9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- **b**) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

Fls.\_\_\_\_\_\_ OR

CNPJ: 22.981.088/0001-02

- **f**) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- **g**) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- **h**) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### 12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- **b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **f**) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- **j**) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fls.\_\_\_\_\_\_ Rubrica

CNPJ: 22.981.088/0001-02

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

**10.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **11.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- **11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **11.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- **11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- **11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- **11.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.
- **11.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

**12.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

#### I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

### II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- **b**) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
  - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

# III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

# IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

### V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**12.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3° do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000 Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 33 de 38



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02



- **12.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- **12.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- **12.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.
- **12.6.** A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.
- **12.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- **13.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: Ulisses Macedo Mendonça Filho, Chefe de Divisão, e-mail: <u>ulissesmendoncafilho@hotmail.com</u>, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.
- **13.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.
- **13.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- **13.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.
- **13.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- **14.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.
- **14.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- **16.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-032PMT** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores Anexo a esta ARP, se houver.
- **16.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- **16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **16.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000 Email: cpl2021pmt@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 

CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

CELSO Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:2 87 Dados: 2023.06.16 9981433187 14:12:55-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDGAR FRANCISCO VANIN Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GLEICIANE FERREIRA DE MORAIS Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO Órgão Participante

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO

Órgão Participante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** 



CNPJ: 22.981.088/0001-02

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LAUDI JOSÉ WITECK Órgão Participante

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA Órgão Participante

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIVIA LIRA DE ARAUJO Órgão Participante

### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA

HAMILTON PACHECO DA SILVA

Órgão Participante

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000 Email: cpl2021pmt@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02





Assinado de forma digital por DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA:31582533000233 Dados: 2023.06.16 17:56:45 -03'00'

#### DJ COMERCIO DE PNEUS LTDA

C.N.P.J. n° 31.582.533/0002-33 **CONTRATADO** 

**DE BORRACHAS** 00150

LIDER DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA:417143420 LIMITADA:41714342000150 Dados: 2023.06.19 09:57:10 -03'00'

#### LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50 **CONTRATADO** 

NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J. nº 41.946.482/0001-54 **CONTRATADO** 

NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE

Assinado de forma digital por NORTE SUL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOT:08778948000184 AUTOMOT:08778948000184 Dados: 2023.06.20 14:33:45 -03'00'

NORTE SUL COM. DE PÇS E SERV. DE AAUTOMOTOREES EIRELI

C.N.P.J. nº 08.778.948/0001-84 **CONTRATADO** 

Página 38 de 38